



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

JAGUARIÚNA

Terça-feira, 14 de maio de 2019

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 334

PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

LEI Nº 2.603, de 14 de maio de 2019.

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Dispõe sobre a majoração do vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica majorado em 3,75% (três e setenta e cinco por cento), a partir de 1º de março de 2.019, o salário mensal dos servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Art. 2º Em virtude do contido no artigo 1º desta Lei, o Anexo I da Lei 2.497 de 19 de abril de 2.018, fica substituído pelo Anexo I que acompanha esta lei, desta fazendo parte integrante.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2.019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS

(vigência a partir de 1º de março de 2019)

GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
DIRETORIA GERAL				
K	1	Diretor Geral	I	7.104,77
G	1	Assessor de Imprensa	IV	4.544,38
H	1	Técnico Legislativo	II	4.974,00
E	13	Assessor Parlamentar	IV	2.660,92
F	2	Controlador de Expediente	II	4.153,81
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
J	1	Diretor Administrat. e Financ.	I	5.966,42
D	2	Técnico em Contabilidade	II	2.452,80
D	2	Técnico em Informática	II	2.452,80
I	1	Coordenador Adm. e Financeiro	II	5.756,33
C	4	Vigilante Patrimonial	II	2.252,37
B	2	Recepcionista	II	2.328,15
B	2	Motorista	II	2.328,15
A	1	Assistente Administrativo	II	1.904,53
DEPARTAMENTO JURÍDICO				
J	1	Diretor Jurídico	IV	5.966,42
J	1	Diretor Financeiro – Relatado (*)	III	5.966,42
G	2	Advogado	II	4.544,38
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
J	1	Diretor de Compras, Licitações e Patrimônio	I	5.966,42
F	2	Controlador Patrimônio e Compras	II	4.153,81
C	2	Servente Contínuo (*)	II	2.328,15
QUADRO SUPLEMENTAR DE SERVIDORES				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
K	1	Diretor de Secretaria	(*)III Inativo	7.104,76
J	1	Diretor Financeiro	(*) III	5.966,42
J	1	Diretor de Secretaria	(*) II	5.966,42
QUADRO SUPLEMENTAR DE GRATIFICAÇÕES				
GRUPO	QUANTIDADE	FUNÇÃO	CLASSE	SALÁRIO
	1	Pregoeiro		1.867,50
	1	Presidente da Comissão de Licitação		518,75
	2	Membros da Comissão de Licitação		259,37
	1	Controlador Interno		1.245,00
	1	Ouvidor		622,50

(*) cargos que serão extintos após vacância.

DECRETO Nº 4.006, de 14 de maio de 2019.

Dá nova redação ao art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.591/2017, que dispõe sobre o fornecimento de diretrizes, pré-aprovação e aprovação de empreendimentos imobiliários no Município de Jaguariúna, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do

Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.591, de 27 de julho de 2017, alterado pelos Decretos Municipais nºs 3.692, de 1º de fevereiro de 2018, e 4.002, de 07 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica criado o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos de Empreendimentos Imobiliários – GAEPI com a finalidade promover os estudos dos projetos técnicos apresentados pelo empreendedor para emissão de parecer favorável ou desfavorável ao fornecimento de diretrizes unificadas (aspectos urbanísticos, saneamento básico, mobilidade urbana e existência de interesse público) ou aprovação de projetos de parcelamento do solo ou condomínios.

§ 1º O GAEPI será composto por:

I – 04 (quatro) engenheiros civis da Secretaria de Planejamento Urbano de Jaguariúna;

II – 06 (seis) membros da Secretaria de Meio Ambiente de Jaguariúna, sendo 01 (um) membro da área de meio ambiente e 05 (cinco) de saneamento básico;

III – 01 (um) membro da Secretaria de Mobilidade Urbana de Jaguariúna.

§ 2º Todos os membros do GAEPI e seu presidente serão indicados pela Secretaria de Planejamento Urbano de Jaguariúna e nomeados por portaria do Prefeito.

§ 3º O GAEPI reunir-se-á ordinariamente toda semana e extraordinariamente quando convocada por seu Presidente.

§ 4º O quórum mínimo para realização das reuniões e deliberações e aprovações de projetos são de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus membros.

§ 5º O GAEPI deverá exigir contrapartidas para execução de infraestrutura urbana.

§ 6º As diretrizes unificadas indicarão todas as exigências feitas pelo GAEPI, notadamente quanto aos aspectos urbanísticos, saneamento básico, mobilidade urbana e existência de interesse público.

§ 7º As diretrizes unificadas serão assinadas pelo Presidente do GAEPI e pelo Prefeito.

§ 8º A pré-aprovação dos projetos técnicos, renovação de diretrizes já expedidas e a expedição de certidões exigidas pelo GRAPROHAB e CETESB serão submetidas à análise do GAEPI. Se referidos projetos e demais documentos mencionados forem aprovados e deferidos pelo GAEPI, os mesmos serão expedidos e assinados somente pelo Presidente.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.007, de 14 de maio de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 15.694,58 (quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SAS	08.244.25.2003.339030	Material	de
Consumo.....	F=102 Fonte 1	R\$	8.113,34
SEGOV	04.122.02.2002.339039	Outros Serv. de Terc. –	
Pessoa Jurídica.....	F=56 Fonte 1	R\$	7.581,24
		TOTAL R\$	15.694,58

PARA:

SAS	08.244.25.1026.449051	Obras	e
Instalações.....	F=94 Fonte 1	R\$	8.113,34
SAF	04.123.11.2058.339093	Indenizações	e
Restituições.....	F=71 Fonte 1	R\$	7.581,24
		TOTAL R\$	15.694,58

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 530, de 13 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 100/2019, que tem por objeto a aquisição de 01 veículo de transporte sanitário, mínimo de 15 pessoas (com acessibilidade – 01 cadeirante), cor branca, caracterizado como ambulância, conforme padrão da Prefeitura, cujo contratado é RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Procedimento Licitatório nº 74/2019.

- José Pereira dos Santos, Motorista, CPF/MF nº 107.926.328-42 e R.G. nº 20.550.229-5.

PORTARIA Nº 531, de 13 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 022/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões para abastecimento de combustíveis do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente, cujo contratado é NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, Protocolo PMJ nº 16.453/2018.

- Ricardo Sebastião Roseto, Assistente de Gestão Pública, CPF/MF nº 079.007.198-30 e R.G. nº 18.346.810-7.

- Pamela Bartulic Tieppo, Chefe de Equipe, CPF/MF nº 456.225.428-98 e R.G. nº 37.711.414-5.

PORTARIA Nº 532, de 13 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Protocolo PMJ nº 7.179/2019,

RESOLVE:

Remover o servidor IVO CAMPOS MENDONÇA, R.G. nº 07.447.384-4 SSP/SP, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Pública, da Secretaria de Assistência Social para exercer a mesma função na Secretaria de Educação.

PORTARIA Nº 533, de 13 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no

Processo Administrativo nº 8.812/2019, oriundo do Ofício CGC-SEB nº 0495/2019, TC – 002278/003/08.

PORTARIA Nº 534, de 13 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar FÁBIO VITOR MIRANDA, R.G. nº 32.035.080-0 SSP/SP, do cargo público de Diretor de Departamento, que ocupava junto ao Departamento de Turismo e Cultura da Secretaria de Turismo e Cultura.

PORTARIA Nº 535, de 14 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com o apoio no art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.591, de 27 de julho de 2017, modificado pelos Decretos Municipais nºs 3.692/2018, 4.002/2019 e 4.006/2019,

RESOLVE:

a) Nomear, a partir desta data, sob a presidência do primeiro, os membros efetivos do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos de Empreendimentos Imobiliários - GAPEI:

I- 04 (quatro) engenheiros civis da Secretaria de Planejamento Urbano de Jaguariúna:

- Gilberto Poltronieri – R.G. nº 5.029.838-0 SSP/SP;

- Carlos Eduardo Mathiuzo - R.G. nº 17.296.725-9

- Carlos Henrique Marciano da Silva – R.G. nº 43.726.856-

1

- Adriano Poltronieri- R.G. nº 19.947.885

II- 06 (seis) membros da Secretaria de Meio Ambiente de Jaguariúna, sendo 01 (um) membro da área de meio ambiente e 05 (cinco) de saneamento básico:

- Aline Granghelli Catão – R.G. nº 40.275.107-3 SSP/SP.

- Ricardo Ferreira Abdo- R.G. nº 34.388.399-5

- Paulino Gomes Motoso- R.G. nº 57.112.143-3

- Silvana Turolla Broleze – R.G. nº 28.187.677-0

- Luiz Carlos Pelegrine- R.G. nº 8.929.428-2

- Antonio José Brasilino - R.G. nº 11.422.410-9

III- 01 (um) membro da Secretaria de Mobilidade Urbana de Jaguariúna:

- Ana Carolina Guiselli Alves- R.G. nº 32.188.282-9

b) Fica revogada a Portaria nº 519, de 07 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 536, de 14 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 35, inciso V, “g” da Lei Federal nº 13.039/2014,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ EDUARDO CHAIB DE MORAES, R.G. nº 19.313.792, Médico Veterinário, como Gestor do Termo de Colaboração nº 02/2018- SES firmado com a ONG XODÓ DE BICHO, CNPJ nº 14.086.899/0001-11, Protocolo PMJ nº 18.039/2017, que tem por objeto a garantia da guarda e proteção de até 45 (quarenta e cinco) animais abandonados, o atendimento mensal de até 04 solicitações feitas através do Atende Fácil (156), a realização de feiras de adoção com exposição de filhotes abandonados e a orientação quanto à posse responsável e preenchimento de termo de adoção, além da realização de 01 (um) evento anual institucional de conscientização e educação da população para a posse responsável.

PORTARIA Nº 537, de 14 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal nº 13.039/2014,

RESOLVE:

Nomear JACKSON IGOR DA SILVA, R.G. nº 33.556.968-7, Diretor de Departamento, como Gestor do Termo de Colaboração nº 03/2018- SES firmado com a ASSOCIAÇÃO CARISMA DE EDUCAÇÃO CULTURA RECUPERAÇÃO INTEGRAÇÃO SOCIAL DE JAGUARIÚNA, CNPJ nº 03.249.078/0001-32, Protocolo PMJ nº 18.061/2017, que tem por objeto o tratamento e a recuperação de dependentes químicos, em regime de internação voluntária para homens com idade superior a 18 anos, compreendendo até 25 internos, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde através de fluxo estabelecido entre as partes.

RECADASTRAMENTO ANUAL

JAGUARPREV

ATENÇÃO:
SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO
PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E
MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019
OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

COMO SE RECADASTRAR

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:
ACESSE O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

MAIS INFORMAÇÕES:
De segunda à sexta-feira
Horário: 08 às 17 horas
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
Centro – Jaguariúna/SP
Telefone: (19) 3837-3517
jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br

JAGUARPREV
CIDADE DE JAGUARUNA
ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE JAGUARUNA



BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

ATENÇÃO

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO
É OBRIGATÓRIO
EM JAGUARIÚNA**

O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:
3867-4234**

COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 – COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP, ITENS COM COTA PRINCIPAL E ITENS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de kits lanches, bolos, leite, lanche de metro, cachorro quente e marmiteix, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 28 de Maio de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 15 de Maio de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 14 de maio de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o “fornecimento de até 1.800 recargas de gás liquefeito de petróleo para botijões p-13 kg”, foi Adjudicado no dia 10 e homologado em 14 de maio de 2019, em favor da licitante a seguir, com seu respectivo valor unitário e total:

Nome: AMIGOS CARVALHO E CORREA COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA – CNPJ: 26.173.016/0001-90

Valor Total: R\$ 139.500,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS P-13	UN	1.800	R\$ 77,50	R\$ 139.500,00

Marisa Aparecida Rissatti – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o “Fornecimento eventual e parcelado de medicamentos”, foi adjudicado dia 09 e homologado em 14 de maio de 2019,

em favor das licitantes a seguir, com seus respectivos valores unitários e totais:

Nome: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 01.857.076/0001-09

Valor Total: R\$ 12.352,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	SIBUTRAMINA 15 MG COMP (PMJ)	CP	32.000	R\$ 0,386	R\$ 12.352,00

Nome: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 03.652.030/0001-70

Valor Total: R\$ 15504,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ G CREME (ENFER)	TUB	4.000	R\$ 3,876	R\$ 15.504,00

Nome: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 04.274.988/0001-38

Valor Total: R\$ 27355,44

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ETINILESTRADIOL 0,02 + GESTODENO 0,075 MG COMP (PMJ)	CP	14.3976	R\$ 0,190	R\$ 27.355,44

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ: 67.729.178/0001-49

Valor Total: R\$ 32850,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	NALTREXONA 50 MG COMP (PMJ)	CP	15.000	R\$ 2,190	R\$ 32.850,00

Nome: DAKFILM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.613.881/0001-00

Valor Total: R\$ 46755,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	LIRAGLUTIDA 6 MG/ ML 1 CANETA	UN	300	R\$ 155,850	R\$ 46.755,00

Nome: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 05.847.630/0001-10

Valor Total: R\$ 71800,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BUPROPIONA 150MG COMP (PMJ)	CP	20.0000	R\$ 0,359	R\$ 71.800,00

Nome: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 14.271.474/0001-82

Valor Total: R\$ 399000,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG COMP	CP	30.0000	R\$ 1,230	R\$ 36.9000,00
7	SINVASTATINA 20 MG COMP (PMJ)	CP	60.0000	R\$ 0,050	R\$ 30.000,00

Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – S.R.P.

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto “Fornecimento eventual e parcelado de suplementos e dietas específicas”, foi adjudicado no dia 07 de Maio e homologado dia 13 de Maio de 2019, em favor das Licitantes a seguir:

Nome: L. P. SANTOS ATACADISTA - ME – CNPJ: 24.926.663/0001-08

Valor Total: R\$ 23725,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	NUTRIÇÃO ENTERAL POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEÍCA PARA CICATRIZAÇÃO DE ULCERAS POR PRESSÃO.	FRA	500,00	R\$ 47,45	R\$ 23725,00

Nome: A. T. MORALES NUTRICIONAIS – CNPJ: 20.506.922/0001-82

Valor Total: R\$ 30981,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	DIETA ENTERAL NORMOCALORICA NORMOPROTEICA COM FIBRAS LIQUIDA	LT	1380,00	R\$ 22,45	R\$ 30981,00

Nome: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 01.107.391/0001-00

Valor Total: R\$ 68310,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	DIETA ORAL ENTERAL POLIM.COM FIBRAS EM PÓ MULTIFIBER	LAT	1295,00	R\$ 39,60	R\$ 51282,00
15	DIETA ORAL ENTERAL POLIM.COM FIBRAS EM PÓ MULTIFIBER	LAT	430,00	R\$ 39,60	R\$ 17028,00

Nome: CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH – CNPJ: 33.264.996/0001-00

Valor Total: R\$ 69850,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	SUPLEMENTO EM PÓ NORMOCALÓRICO NORMOPROTEICO PARA CRIANÇAS DE 01-10 ANOS	LAT	450,00	R\$ 33,00	R\$ 14850,00

27	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO (1.5 KCAL/ML),ISENTO DE SACAROSE	FRA	3750,00	R\$ 11,00	R\$ 41250,00
28	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO (1.5 KCAL/ML),ISENTO DE SACAROSE	FRA	1250,00	R\$ 11,00	R\$ 13750,00

Nome: CFV COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, NATURAIS E ORGANICOS EIRELI – CNPJ: 19.558.081/0001-78

Valor Total: R\$ 168920,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPELIPSIA REFLATARIA A MEDICAMENTOS	LAT	150,00	R\$ 234,00	R\$ 35100,00
2	DIETA CETOGÊNICA PARA CRIANÇAS COM EPELIPSIA REFLATARIA A MEDICAMENTOS	LAT	50,00	R\$ 234,00	R\$ 11700,00
8	DIETA ENTERAL OU ORAL POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES	LAT	300,00	R\$ 124,90	R\$ 37470,00
12	DIETA ENTERAL PED.P/ CRIANÇAS A PARTIR DE 07 ANOS	FRA	1800,00	R\$ 26,00	R\$ 46800,00
13	DIETA ORAL ENTERAL POLIM.COM FIBRAS EM PÓ MULTIFIBER	LAT	100,00	R\$ 60,00	R\$ 6000,00
16	DIETA ORAL HIPERPROTEÍCA E HIPERCALÓRICA PARA PACIENTES RENAIIS	FRA	850,00	R\$ 11,00	R\$ 9350,00
26	SUPLEMENTO EM PÓ NORMOCALÓRICO NORMOPROTEICO PARA CRIANÇAS DE 01-10 ANOS	LAT	500,00	R\$ 45,00	R\$ 22500,00

Nome: CM HOSPITALAR SA – CNPJ: 12.420.164/0003-19

Valor Total: R\$ 460756,65

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	DIETA ENTERAL LIQUIDA HIPERCALÓRICA HIPERPROTEÍCA COM FIBRAS	FRA	4875,00	R\$ 22,95	R\$ 111881,25
5	DIETA ENTERAL LIQUIDA NORMALÓRICA/HIPERPROTEICA SEM FIBRAS	FRA	6750,00	R\$ 22,88	R\$ 154440,00
10	DIETA ENTERAL PARA DIABETES TIPO I E II LIQUIDA	FRA	1935,00	R\$ 21,84	R\$ 42260,40
18	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE LIQUIDA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ACRESCIDA DE FIBRAS	FRA	7500,00	R\$ 13,49	R\$ 101175,00
23	PEPTAMEM JUNIOR 400 GR	UN	300,00	R\$ 170,00	R\$ 51000,00

Nome: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICA O LTDA – CNPJ: 29.494.115/0001-61

Valor Total: R\$ 464447,55

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	DIETA ENTERAL LIQUIDA HIPERCALÓRICA HIPERPROTEÍCA COM FIBRAS	FRA	1625,00	R\$ 22,95	R\$ 37293,75
6	DIETA ENTERAL LIQUIDA NORMALÓRICA/HIPERPROTEICA SEM FIBRAS	FRA	2250,00	R\$ 20,80	R\$ 46800,00
9	DIETA ENTERAL PARA CICATRIZ DE ÚLCERAS DE DECUBITO	FRA	1500,00	R\$ 16,10	R\$ 24150,00
11	DIETA ENTERAL PARA DIABETES TIPO I E II LIQUIDA	FRA	645,00	R\$ 21,84	R\$ 14086,80
17	ESPESSANTE PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS A BASE DE GOMA	LAT	700,00	R\$ 62,86	R\$ 44002,00
19	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE LIQUIDA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE ACRESCIDA DE FIBRAS	FRA	2500,00	R\$ 14,83	R\$ 37075,00
21	NUTRIÇÃO ORAL NORMO OU HIPERCALÓRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ SEM SABOR	LAT	3555,00	R\$ 46,00	R\$ 163530,00
22	NUTRIÇÃO ORAL NORMO OU HIPERCALÓRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ SEM SABOR	LAT	1185,00	R\$ 46,00	R\$ 54510,00
24	PEPTAMEM JUNIOR 400 GR	UN	100,00	R\$ 170,00	R\$ 17000,00
29	TERAPIA NUTRICIONAL ORAL LIQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA, ISENTA DE SACAROSE , LACTOSE E GLUTEN	FRA	2000,00	R\$ 13,00	R\$ 26000,00

Aline Fernanda Arruda Leite - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto “Aquisição de equipamentos médico-

hospitales”, foi adjudicado dia 08 e homologado dia 09 de maio de 2019, em favor da Licitante a seguir:

Nome: SILVIO VIGIDO - ME – CNPJ: 21.276.825/0001-03

Valor Total: R\$ 4.834,00

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS	UN	1	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
3	OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA	UN	8	R\$ 418,00	R\$ 3.344,00

Marisa Aparecida Rissatti - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que o certame acima mencionado, cujo objeto é “Prestação de serviços para construção de dique de contenção para tanques de hipoclorito de sódio”, em sessão do dia 09 de maio de 2019, não houve o comparecimento de nenhuma licitante, sendo considerado deserto.

Jaguariúna, 14 de maio de 2019.

Renato Ribeiro Goivinho – Presidente – CPL

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 055/2019

Contrato nº 100/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda

CNPJ 31.762.716/0001-50

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo de transporte sanitário – Tipo VAN.

Prazo: 60 dias da assinatura do contrato.

Valor total: R\$ 154.900,00

Secretaria de Gabinete, 10 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018.

Contrato nº 172/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Rocha e Magalhães Consultoria em TI Ltda - EPP

CNPJ: 15.382.057/0001-70

Objeto: Aquisição de mobiliário: itens: 5 e 8.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor total: R\$ 4.942,00

Secretaria de Gabinete, 13 de novembro de 2018.
Rita de Cássia Magalhães Dias
Respondendo Interinamente pela Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
CNPJ: 67.729.178/0004-91.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais e insumos hospitalares. – Itens 35 e 36.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R\$ 16.800,00.
Secretaria de Gabinete, 02 de maio de 2019.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Lidiane Cristine Moreira - EPP.
CNPJ: 21.543.755/0001-02.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais e insumos hospitalares. – Itens 08, 09, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 24, 26, 29, 30, 57 e 58.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R\$ 19.160,00.
Secretaria de Gabinete, 02 de maio de 2019.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 – S.R.P.
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: Ana Valéria Tonelotto - EPP. CNPJ: 13.331.317/0001-52.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de papelaria e escritório para estoque do almoxarifado central. Itens: 01, 02, 03, 06, 07, 28, 41, 42, 43, 46, 55, 57, 59, 66, 72, 73, 74, 76, 81, 82, 83 e 88.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global estimado: R\$ 61.211,90.
Secretaria de Gabinete, 03 de Maio 2019.
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Ata de Registro de Preço nº 081/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 10 de maio de 2019, página 7, nesta Imprensa Oficial, onde se lê “...PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019, Ata de Registro de Preço 079/2019...”, lê-se agora: “...PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, Ata de Registro de Preço 081/2019...”

Jaguariúna, 14 de maio de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1748/2018

Pregão Presencial nº 020/2018

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: F. B. S. Correa Transportes – CNPJ 19.866.012/0001-21

Objeto: Continuidade na prestação de serviço de até 4.460 horas com 02 (dois) caminhões tipo baú para realização de coleta de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis.

Prazo: Prorrogada a vigência do contrato por mais 22 (vinte e dois) dias, contados de 13 de abril de 2019.

Diante da prorrogação acima, fica acrescido o quantitativo de 229 (duzentos e vinte e nove) horas.

Permanece inalterado o valor contratado, ou seja, R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora, dando-se a este aditamento o valor total de R\$ 12.595,00 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Secretaria de Gabinete, 08 de abril de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

INAUGURAÇÃO

16
05

COI

Centro de Operações e Inteligência da Polícia Municipal de Jaguariúna

Quinta-feira
Horário: 18h30

Aqui está instalado o mais moderno QG de inteligência da região. É o novo COI - Centro de Operações e inteligência da Polícia Municipal de Jaguariúna. São 40 câmeras, com super zoom, instaladas por toda a cidade e a polícia monitora tudo por telões de televisão aqui no COI.

Local: Sede da Polícia Municipal
Endereço: Avenida Prefeito Laércio José
Gothardo, 1831 - Centro - Jaguariúna/SP.



Secretaria de Assistência Social

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JAGUARIÚNA
Rua Júlio Bueno, 191 – Centro – Jaguariúna – SP – Fone: 3867.3935 - PABX/FAX: 3837.3311

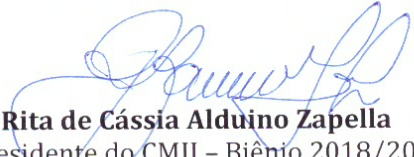
RESOLUÇÃO CMI Nº 003/2019

Dispõe sobre a Autorização de Repasse de Recursos Financeiros disponíveis do Fundo Municipal do Idoso de Jaguariúna-FMIJ.

O Conselho Municipal do Idoso de Jaguariúna – CMIJ, **RESOLVE**, autorizar o repasse de Recursos Financeiros oriundos do Fundo Municipal do Idoso de Jaguariúna (FMIJ), referente aos seguintes projetos abaixo apresentados e aprovados em plenária, de acordo com sua relevância para o município de Jaguariúna na reunião ordinária nº 110 realizada em 14/05/19, e que seguirão norteados e monitorados conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores – Marco do Regulatório do Terceiro Setor.

OSC	PROJETO	VALOR R\$
A.AMIGOS DO PADRE GOMES	PILATES NA TERCEIRA IDADE	R\$ 15.129,00
A.AMIGOS DO PADRE GOMES	NUTRINDO A TERCEIRA IDADE	R\$ 27.000,00
A.AMIGOS DO PADRE GOMES	OFICINA DO CONHECIMENTO – C&A	R\$ 17.820,00

Jaguariúna, 15 de Maio de 2019


Rita de Cássia Alduino Zapella
Presidente do CMIJ – Biênio 2018/2020
cmí@jaguariuna.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S E — 2ª R M
14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
(14ª CR/1946)

4ª. DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-082 JAGUARIÚNA-SP
TELEFONES (19) 38373407 / 38374060

ALISTAMENTO MILITAR: JOVENS JAGUARINENSES QUE COMPLETAM 18 ANOS EM 2019 JÁ PODEM SE ALISTAR

Atenção, jovens **Jaguariúenses** a essa novidade. Nessa modalidade de alistamento o jovem poderá ter a comodidade de realizar o seu Alistamento Militar, utilizando o mais moderno meio de acesso como **computadores, tablets e aparelhos de telefonia móvel com acesso à internet**, no conforto de sua residência, evitando a permanência indesejável em eventuais filas. Basta acessar o endereço do site **www.alistamento.eb.mil.br** ou **baixar o aplicativo do Exército Brasileiro (<http://www.eb.mil.br/aplicativos-mobile>)** e realizar em poucos passos seu alistamento.

Realizando o Alistamento Online, o jovem receberá um número de registro de alistamento **Certificado de Alistamento Militar (CAM)** e poderá por intermédio do site, imprimi-lo, após esse procedimento o cidadão deverá comparecer na **Junta de Serviço Militar de Jaguariúna**, das 08:00 horas às 16:00 horas, (de segunda a sexta-feira), munidos dos seguintes documentos (originais): **Certificado de Alistamento Militar, Certidão de Nascimento, RG, CPF e comprovante de residência recente em seu próprio nome e/ou de seus pais, cabe salientar que é necessário comprovar no mínimo 01 (um) ano de residência nesta Cidade.**

De acordo com a secretária da Junta de Serviço Militar em Jaguariúna, Maria Donizzetti Nogueira Leme, o sistema já está disponível para o Alistamento Online desde de 1º de Janeiro de 2019. “É importante lembrar que os jovens que completam 18 anos em 2019, têm até o dia 30 de Junho para realizarem seu Alistamento Militar **sem multa**”.

Para os jovens que já se encontram em atraso com o Serviço Militar, e só comparecer a Junta Militar para que possa regularizar a situação militar, “A Junta Militar de Jaguariúna está situada à rua Joaquim Bueno nº 1337, Bairro Santa Maria.

"Se todos os cidadãos usufruem as benesses da Pátria, nada mais justo que todos participem de sua defesa".

Olavo Bilac — Patrono do Serviço Militar